



**AO DOUTO JUÍZO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOAQUIM TÁVORA –
ESTADO DO PARANÁ**

Processo n.º 0000130-90.2019.8.16.0102

CREDIBILITÄ ADMINISTRAÇÕES JUDICIAIS, nomeada no processo de Falência supracitado, em que é falida a empresa **E. F. DA COSTA DISTRIBUIDORA PET EIRELI-ME**. vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atendimento à intimação retro, manifestar ciência quanto ao teor da r. certidão de mov. 184.1, que certificou quanto a instauração de incidentes de classificação de crédito público das Fazenda Nacional (mov. 139) e Estadual (mov. 155), conforme deferido na r. decisão de mov. 167. Ainda, que se manifestará nos respectivos incidentes, dentro do prazo legal.

Nestes termos, requer deferimento.

Joaquim Távora, 9 de fevereiro de 2022.

Alexandre Correa Nasser de Melo
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus
OAB/PR 31.177

